



DECRETO N.º 058/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional / Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2483 de 09/04/2026**,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional / Especial no Orçamento Geral no valor de **R\$ 2.807.939,56 (dois milhões, oitocentos e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, destinado a execução e manutenção da Secretaria da Mulher e Igualdade Racial, construção da Casa da Mulher Paranaense e para atender as seguintes dotações orçamentárias.

19 SECRETARIA DA MULHER E DE IGUALDADE RACIAL

19.001.04.122.2064.2.521 MANUTENCAO DA SECRETARIA DA MULHER

666 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	233.000,00
667 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
668 - 3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	5.000,00
669 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS-CIVIL	5.000,00
663 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
670 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERC-PESSOA FÍSICA	5.000,00
671 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERC-PESSOA JURÍDICA	40.000,00
672 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
665 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00

Total Suplementação: 2.807.939,56

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior e atendendo ao Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, no valor de **RS 2.409.939,56 (dois milhões, quatrocentos e nove mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)** e o cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04.002.04.122.2005.2.206 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE RECUROS HUMANOS

74 - 3.3.90.40.00.00 00000 SERVIÇOS DE TEC DA INFOR. COMUNICAÇÃO	40.000,00
240 - 4.4.90.51.00.00 00000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
251 - 3.3.90.39.00.00 00000 OUTROS SERV TERC-PESSOA JURÍDICA	158.000,00
256 - 3.3.90.30.00.00 00000 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
388 - 3.3.90.48.00.00 00000 OUTROS AUXÍLIOS FINANC PESSOAS FÍSICAS	100.000,00



Total Redução: 398.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2026** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em, 09 de abril de 2026

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal